



LEI Nº 809, DE 12 DE JULHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social
11.10.301.0107.0.006– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....RS 150,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

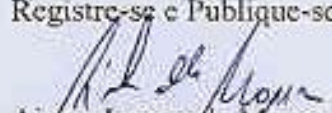
ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
11.10.301.0107.2.052 - MANUTENÇÃO DO ASPS
Elemento de Despesa:3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....RS 150,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de julho de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Muro da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de Junho de 2005

